



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO



PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº
00001.20250102/0003-64

O(A) CÂMARA MUNICIPAL DE IPIXUNA, com sede no(a) Travessa Padre Anchieta-Bairro Novo, CEP 98.637-000 – Ipixuna do Pará, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o 34.845.230/0001-73, neste ato representado(a) pelo(a) Sr(a) EVANDRO DE LIMA SOUZA, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) L J DE M SANTOS LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF Nº 31.661.943/0001-99, sediado(a) na AVENIDA TRANCREDO DE ALMEIDA NEVES, SN, CENTRO, São Miguel do Guamá / PA - CEP: 68.660-000, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Luan Jardel de Moura Santos, portador(a) do CPF/MF Nº 009.995.832-55, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, nos termos do art. 107 da Lei Federal nº 14.133, de 1º abril de 2021 e cláusula segunda do contrato, passando o Contrato a ter vigência até 31/12/2026.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Assessoria e Consultoria Técnica em Licitações e Contratos	Mês / meses	12	6.000,00	72.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VINCULAÇÃO

O presente termo aditivo fica vinculado ao contrato nº 00001.20250102/0003-64, oriundo do processo de PREGÃO nº Inex. 0002/2025, cujo objeto consiste na Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria e consultoria técnica em processos licitatórios e na gestão dos contratos administrativos, especialmente no que se refere ao cumprimento da nova Lei nº 14.133/21, visando atender ao departamento de Licitações e Contratos desta Casa Legislativa., nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA JUSTIFICATIVA

O presente processo de aditivo partiu de solicitação feita presidente desta Casa de Leis, e objetiva a prorrogação de prazo do contrato nº 00001.20250102/0003-64, conforme justificativas:

Do ponto de vista técnico e administrativo, a manutenção da prestação dos serviços objeto do referido contrato mostra-se imprescindível para assegurar a continuidade das atividades institucionais desta Casa de Leis, em especial no que se refere à regularidade do funcionamento de suas rotinas administrativas, transparência pública e cumprimento das obrigações legais

RUA CRISTOVÃO COLOMBO, S/N CENTRO



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO



vinculadas à gestão.

Ressalta-se que a descontinuidade ou interrupção dos serviços de consultoria poderia acarretar prejuízos à eficiência administrativa, bem como comprometer o atendimento às exigências previstas na legislação aplicável, além de impactar negativamente a rotina legislativa e administrativa.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2026 Atividade Manutenção da Câmara Municipal

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Câmara Municipal de IPIXUNA, na dotação: 0101.01.031.1001.2.001 - Manutenção do Poder Legislativo, R\$ 72.000,00 no elemento de despesa 33903905: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Serviços Técnicos Profissionais.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de 01 de janeiro de 2026, encerrando na data de 31 de dezembro de 2026. A administração providenciará a publicação do devido termo.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

IPIXUNA DO PARÁ/PA, 31 de dezembro de 2025.

Câmara Municipal de IPIXUNA
CNPJ Nº 34.845.230/0001-73
EVANDRO DE LIMA SOUZA
Responsável legal da CONTRATANTE

L J DE M SANTOS LTDA
CNPJ/MF Nº 31.661.943/0001-99
LUAN JARDEL DE MOURA SANTOS
Responsável legal da CONTRATADA

RUA CRISTOVÃO COLOMBO, S/N CENTRO
